



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VÍCTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 3.797, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017", a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017", incluindo no programa "2012 - INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012- INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES	1.474 - Revitalização do Estádio Municipal Ítalo Tomagnini	243.750,00
		1.473- Contrapartida Revitalização do Estádio Municipal Ítalo Tomagnini	6.250,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	1.474	Revitalização do Estádio Municipal Ítalo Tomagnini	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações	243.750,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	1.473	Contrapartida Revitalização do Estádio Municipal Ítalo Tomagnini	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações	6.250,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, através de recursos a serem repassados pelo Ministério do Esporte no valor de R\$243.750,00, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	2.051	Incentivo Esportes Diversos	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 15 de setembro de 2015

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral do Município

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Érika dos Reis Roberto
Secretária Municipal de Esportes